



Adm. 2009/2012

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI nº. 878/2011

De 18 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso para o quadriênio 2009-2012, na Lei Municipal nº 801/2008, de 04 de setembro de 2008 e dá outras providências.”

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. – Fica criado o artigo 1º-A, na Lei Municipal nº 801/2008, de 04 de setembro de 2008:

“Art. 1º-A – Fica fixada, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, a verba de representação do presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás em 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio do vereador desta Câmara, que corresponde ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensal.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2011.


ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fl. Do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade

Data supra.